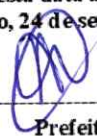




LEI Nº 148/2025
DATA: 24/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 148/2025
C. Procopio, 24 de setembro de 2025.


Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

06.000	Fundi Municipal de Saúde			
06.001	Fundi Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2436-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00293.00494.12.02.06.20.1.600.3110	250.000,00
	TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.



Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Ano	Física	Metas		
				Esperado				Méd.			Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.436	Município	1	EMENDA INDIVIDUAL	Custeio	10	301	00293	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Tadeu Veneri	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	250.000,00	-	250.000,00
											250.000,00	-	250.000,00
											250.000,00	-	250.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.436	EMENDA PARLAMENTAR - Tadeu Veneri	Município	Serviços	00293	250.000,00
Total					250.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 148/2025.
C. Procopio, 24 de setembro de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município